



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

N. 01/2020

A Câmara Municipal de Graccho Cardoso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria N.º 08/2019, de 11 de dezembro de 2019, apresenta justificativa pertinente a proposta apresentada pela Empresa **LL SERVIÇOS**, conforme CONTRATO N. 04/2020, sendo seu representante formado em Ciências Contábeis há vários anos, consiste na contratação de uma pessoa especializada objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZANDO NA ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS, INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL – GFIP E DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – DIRF, TREINAMENTO E SUPORTE A CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL, no atendimento e esta Câmara Municipal de Graccho Cardoso / SE, e vem pelo presente manifestar o seu pronunciamento alusivo a contratação da prestação de serviços acima mencionado por força do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Considerando que a Câmara Municipal de Graccho Cardoso, Estado de Sergipe, necessita de contratar um profissional para prestação de serviços acima mencionado;

Considerando que a atividade exige que tenha, conhecimento, experiência, responsabilidade, zelo e dedicação;

Considerando que a Câmara não possui um profissional nesta área, nomeado de forma comissionada ou efetiva para prestação dos serviços necessários;

Considerando, que o contratado possui experiência e bom zelo onde passa e posou desempenhado seus trabalhos de forma que não existe reclamações.

I – PREÇO – O valor Contratual a ser pactuado é o atualmente vigente no mercado de trabalho e que a contratação que se pretende efetivar ocorre para tratar dos interesses desta Câmara Municipal, no desempenho de sua função.

II – RAZÃO DA ESCOLHA – Trata-se de um profissional na área contábil, que exerce suas atividades há bastante tempo trabalhando no ramo em vários municípios demonstrando em tudo que faz com experiência e responsabilidade, e também uma pessoa capaz desempenhando em diversas áreas contábil o serviço ora contratado, tornando-se desta forma a melhor opção para esta Câmara Legislativa.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

III - ASPECTO LEGAL - a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso II do vigente estatuto das licitações, que assim dispõe:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

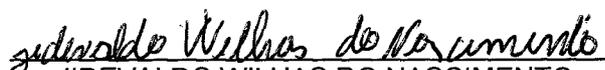
I - -----

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”.

Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, sugere que a adjudicação seja feita com a Empresa LL SERVIÇOS, a partir de 02 de janeiro de 2020 se concluirá até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), por dispensa de Licitação, e estando com os preços praticados no mercado e vantajoso para o Erário, estando pois, atendida a exigência do art. 26, parágrafo único - III, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Resoluções do TCE.

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Graccho Cardoso, para apreciação e posterior ratificação desta Justificativa, que dá espécie ao Processo de Dispensa de Licitação, após o que deverá ser publicada no mural desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Graccho Cardoso, 02 de janeiro de 2020.

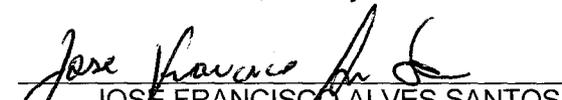

JIDEVALDO WILHAS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação


SAVANNA GREYCE DOS SANTOS
Membro


JEFFERSON FELIPE SANTIAGO DOS SANTOS
Membro

Ratifico os termos da Justificativa e autorizo a contratação de Prestação de Serviços.

Graccho Cardoso, 02 de janeiro de 2020.


JOSE FRANCISCO ALVES SANTOS
Presidente da Câmara



PARECER JURÍDICO Nº 04/2020

CONTRATO DE DISPENSA N. 01/2020

Objeto: Prestação de Serviços realizando na elaboração e confecção da Folha de Pagamento, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Informações à Previdência Social – GFIP e Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF, nesta Câmara Municipal.
Base Legal: Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Versa o presente processo de prestação de serviço conforme objeto acima mencionado disposto em seu Edital de Licitação, modalidade CONTRATO N. 04/2020.

O procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece e art. 38, caput, da Lei n.º 8.666/93.

A Minuta do Contrato atende os requisitos do art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e foi afixado no mural desta Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no art. 22, § 2º, do mesmo diploma legal.

Consta nos autos, o ato de designação dos membros da comissão de Licitação, em conformidade com o art. 51, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.

Todas as peças do processo, encontram-se assinadas e/ou rubricadas pelos Membros de Comissão de Licitação, bem como pelo Presidente da Câmara e Contratado, em obediência ao art. 43, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

A proposta encontra-se com o preço compatível com o praticado no âmbito da administração pública (art. 15, V, da Lei n.º 8.666/93), tendo sido feito registro em Parecer da Comissão de Licitação.

Pelo exposto, e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações ainda, por tudo mais que do processo administrativo consta, opinamos pela contratação da Empresa LL SERVIÇOS, a partir de 02 de janeiro de 2020 se concluirá até 31 de dezembro de 2020, pôr cotar o menor preço global em R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), tendo em vista, a observância por parte da administração a todos os princípios norteadores da licitação pública.

É o nosso parecer, smj

Graccho Cardoso, 02 de janeiro de 2020.


Bel. ARLINDO JOSÉ NERY NETO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SE 4.511



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 04/2020

01 - <u>PARTES SIGNATÁRIAS:</u> CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO CNPJ Nº 00.646.300/0001-42 CONTRATADA: LL SERVIÇOS CNPJ Nº N. 32.399.841/0001-00
02 - <u>OBJETO:</u> Prestação de Serviços realizando na elaboração e confecção da Folha de Pagamento, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Informações à Previdência Social – GFIP e Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF, nesta Câmara Municipal.
03 - <u>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:</u> DISPENSA N. 01/2020.
04 - <u>BASE LEGAL:</u> Art. 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e PARECER JURÍDICO N. 04/2020.
05 - <u>FORMA DE PAGAMENTO E VALOR:</u> O valor do contrato global corresponde a R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) e será pago mensalmente R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
06 - <u>PRAZO DO CONTRATO</u> Este Contrato terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2020 se concluirá até 31 de dezembro de 2020 , podendo ser prorrogado por igual período.
07 - <u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> Unidade Orçamentária: Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro – Ordinários.

Certifico que este extrato foi afixado no Mural desta Câmara Municipal, para o conhecimento geral, de acordo com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Graccho Cardoso(SE), 02 de janeiro de 2020.



JOSE FRANCISCO ALVES SANTOS
Presidente da Câmara



ORDEM DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 04/2020

OBJETIVO: Prestação de serviço na elaboração e confecção da Folha de Pagamento, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Informações à Previdência Social – GFIP e Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF, nesta Câmara Municipal.

DATA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2020.

EMPRESA: LL SERVIÇOS

Tendo em vista o CONTRATO acima mencionado, celebrado entre a Câmara Municipal de Graccho Cardoso / SE, e a Empresa LL SERVIÇOS, para serviços acima mencionados, fica Vossa Senhoria informada de que o prazo começará a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2020 se concluirá até 31 de dezembro de 2020.

Graccho Cardoso, 02 de janeiro de 2020.


JOSE FRANCISCO ALVES SANTOS
Presidente da Câmara



CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento as atribuições desta Comissão Permanente de Licitação e as disposições do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o Extrato de CONTRATO N. 04/2020, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2019, celebrado entre esta Câmara Municipal de Graccho Cardoso / SE, com a Empresa LL SERVIÇOS, a partir de 02 de janeiro de 2020 se concluirá até 31 de dezembro de 2020, objetivando a Prestação de Serviço na confecção da Folha de Pagamento, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Informações à Previdência Social – GFIP e Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF desta Câmara Municipal, foi afixado no quadro de aviso para o conhecimento de todos.

O referido é verdade!

Graccho Cardoso, 02 de janeiro de 2020.


JIDEVALDO WILHAS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação